



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Câmara Municipal de Curionópolis

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

MAGNO ARAUJO SANTOS - Presidente da Câmara Municipal

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS – PA.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Contratação Direta por meio de Inexigibilidade de Licitação.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pela Resolução Municipal n.º 02, de 18 de abril de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Curionópolis, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Câmara Municipal de Curionópolis, no Estado do Pará, tem por objetivo garantir a transparência, legalidade e eficiência em seus processos administrativos, especialmente no que tange às licitações e contratações. Para isso, faz-se necessária a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria administrativa na área de licitação.

A realização de processos licitatórios na administração pública exige conhecimento especializado, observância rigorosa à legislação vigente e constante atualização acerca das normas e regulamentos. A necessidade de contratação de uma empresa especializada justifica-se pelos seguintes aspectos:

- 1. Complexidade da Legislação:** As normas que regem os processos licitatórios são extensas e sofrem frequentes atualizações, como a Lei nº 14.133/2021, que substitui a antiga Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993).
- 2. Eficiência e Celeridade:** A contratação de consultoria especializada contribuirá para otimizar os procedimentos, minimizando erros formais e evitando eventuais nulidades nos processos licitatórios.
- 3. Transparência e Controle:** A assessoria prestada garantirá maior segurança jurídica e transparência nos processos administrativos, assegurando a conformidade com os princípios da publicidade e impessoalidade.



- 4. Capacitação e Suporte:** O suporte técnico proporcionará formação continuada aos servidores responsáveis pelas licitações, garantindo maior autonomia e qualificação.
- 5. Evitação de Riscos:** Erros na condução dos certames licitatórios podem resultar em prejuízos financeiros e administrativos para o órgão, além de potenciais sanções.

Com a contratação da empresa especializada, a Câmara Municipal de Curionópolis espera:

- Melhor planejamento e execução dos processos licitatórios;
- Redução de falhas e inconsistências nos certames;
- Aumento da segurança jurídica nas contratações públicas;
- Maior eficiência e economia nos gastos públicos;
- Atendimento aos princípios constitucionais da Administração Pública.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria administrativa na área de licitação, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Curionópolis-PA de forma eficiente, segura e transparente. A medida contribuirá significativamente para a melhoria da gestão pública e garantirá que os processos licitatórios ocorram em estrita conformidade com a legislação vigente.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A descrição e quantitativo do item está encartado na Solicitação de Despesa em anexo.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente solução está inserida no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2025, conforme publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Curionópolis. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos da Resolução Municipal n.º 02, de 18 de abril de 2024, e, a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Considerando a inviabilidade de competição, deverá ser solicitado da empresa a ser contratada a comprovação dos preços praticados em contratos semelhantes à proposta enviada à Câmara Municipal de Curionópolis correspondente ao valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) mensal**, totalizando um valor de **R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) anual**, podendo em casos **excepcionais**, a averiguação dos preços em sítios eletrônicos de Órgãos que detenham objeto similar ao contratado.



8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

A Prestação do Serviço do objeto deste será na CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, situada Av. Brasil nº 235, Planalto - CURIONÓPOLIS - Pará.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

O membro foi designado, nomeado e empossado por meio da Portaria nº 002/2025-CMC, de 01 de janeiro de 2025, a seguir identificado:

NOME: JOSE VANDERLEI BARBOSA

MATRÍCULA: 44;

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, solicito brevidade das providências pela Equipe de Planejamento, o procedimento de contratação da empresa conforme Proposta em Anexo.

CURIONÓPOLIS – PA, 20 de janeiro de 2025.



MAGNO ARAUJO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

